



Quarta
150

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.805

De 16 de abril de 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a construção do Centro Municipal de Saúde no Jardim Pinheiros, conforme demonstrativo abaixo:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0020	Assistência Básica	
10.301.0020.1.040	Construção do CMS no Jardim Pinheiros	R\$ 180.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Anulação Total de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0020	Assistência Básica	
10.301.0020.1.004	Construção do CMS no Parque Residencial São Paulo	R\$ 180.000,00



151
C. A. A. f.

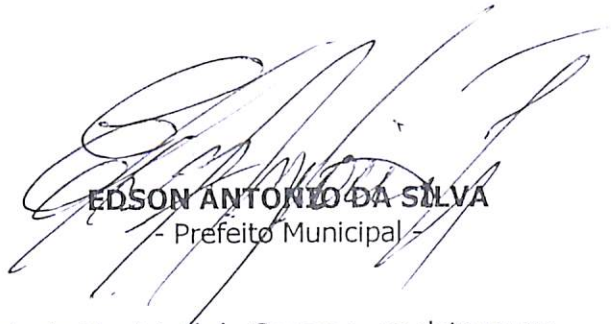
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.805

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 17.abril.2002.